REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

I

Série

Número 231

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1363/2022
Louva publicamente o Dr. Francisco Silvestre Figueira Barros Abreu pela sabedoria técnica e visão demonstradas ao longo do seu brilhante percurso profissional, aliadas à certeza diagnóstica, firmeza e competência, destacando-se a sua atividade médica no âmbito da especialidade de Endocrinologia, que o tornam um justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1364/2022
Autoriza a criação de uma medida financeira, pontual e extraordinária para o ano de 2022, a aplicar sobre os montantes das comparticipações contratualizadas típicas e atípicas devidas pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM às Instituições, no âmbito dos instrumentos de cooperação celebrados com as mesmas.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1365/2022
Aprova o Regulamento do "Programa para a Promoção de uma Gestação Saudável", com vista ao reembolso das despesas com a aquisição de suplementos na gravidez.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1366/2022
Extingue, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022, a estrutura de missão "INVEST MADEIRA - INTERNACIONALIZAÇÃO E INVESTIMENTO EXTERNO".

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1367/2022
Aprova a atualização do Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) para o período 2021-2027.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1368/2022
Autoriza a renovação do contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada do prédio urbano localizado no Sítio do Lombo da Estrela, freguesia e concelho da Calheta, celebrado no dia 20 de julho de 2000 entre o então Centro Regional de Saúde (CRS), hoje Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, onde se encontra instalado e em funcionamento o Centro de Saúde da Calheta, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2022, perfazendo a despesa total no valor de € 88.496,64, isento de IVA.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1369/2022
Louva publicamente o Dr. João Luís Lomelino de Freitas pelos elevados serviços prestados ao serviço da Administração Pública Regional e enquanto Diretor do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, tornando-o justo merecedor do público louvor que ora lhe é atribuído.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1367/2022

Sumário:
Aprova a atualização do Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) para o período 2021-2027.

Texto:
Resolução n.º 1367/2022.
Considerando que é necessário criar as condições que permitam operacionalizar, em tempo útil, os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para 2021-2027;
Considerando que se inicia o novo período de programação 2021-2027 e que o setor dos transportes (terrestres, marítimos e aéreos) constitui um objetivo estratégico devendo contribuir para a estratégia da União Europeia em matéria de descarbonização e alterações climáticas e bem assim, contribuir para uma Europa mais conectada, mediante o reforço da mobilidade;
Considerando a necessidade de dar cumprimento à Condição Habilitadora relativa ao Planeamento exaustivo dos transportes a um nível adequado, tal como previsto no Regulamento (UE) 2021/1060 Do Parlamento Europeu E do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos;
Considerando a Resolução 154/2016, de 4 de abril, que aprovou o Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) - 2014/2020;
Considerando o relatório de monitorização do PIETRAM 2014-2020, em que se verifica que determinados objetivos e ações devem ser reprogramados e ajustados face à evolução das perspetivas de desenvolvimento económico, social e das metas ambientais determinadas pela Comissão Europeia;
Considerando que o Plano Integrado e Estratégico dos Transportes constitui um Plano Setorial para efeitos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira;
Considerando, a importância, a abrangência e a complexidade do setor, bem como as implicações do seu desenvolvimento para a economia regional, tornou-se necessário atualizar para o período de 2021-2027 o Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) atualmente em vigor;
Considerando a Resolução n.º 889/2021, de 23 de setembro, publicada no JORAM, I Série n.º 175, de 27 de setembro, que determinou a atualização do Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) para o período 2021-2027.
Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 48.º e 96.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de dezembro de 2022, resolve:

1. Aprovar a atualização do Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) para o período 2021-2027.

2. Determinar que o Plano Integrado dos Transportes para a Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) - 2021/2027, produz efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1368/2022

Sumário:
Autoriza a renovação do contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada do prédio urbano localizado no Sítio do Lombo da Estrela, freguesia e concelho da Calheta, celebrado no dia 20 de julho de 2000 entre o então Centro Regional de Saúde (CRS), hoje Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, onde se encontra instalado e em funcionamento o Centro de Saúde da Calheta, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2022, perfazendo a despesa total no valor de € 88.496,64, isento de IVA.

Texto:
Resolução n.º 1368/2022.
Considerando que, no dia 20 de julho de 2000, o então Centro Regional de Saúde (CRS) outorgou com a Santa Casa da Misericórdia da Calheta um contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada do prédio urbano localizado no Sítio do Lombo da Estrela, freguesia e concelho da Calheta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2355.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Calheta sob o n.º 00519/070559, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 1999, considerando-se renovado por iguais e sucessivos períodos, nos termos legais, que destina ao funcionamento do Centro de Saúde da Calheta;
Considerando que, por via do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de maio, o atual Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), sucedeu ao CRS nessa posição contratual;